

DECRETO N.º 401, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969

Introduz alteração no Decreto n.º 37, de 27 de fevereiro de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.9—219/69 (2 05—00162/69),

DECRETA:

Art. 1.º — Os números das funções gratificadas instituídas pelo Decreto n.º 37, de 27 de fevereiro de 1969, passam a ser os seguintes, a partir de 1.º de março do corrente ano:

- a) 219 (duzentos e dezenove) de Diretor de Grupo Escolar FG—3, e
- b) 371 (trezentos e setenta e um) de Diretor de Grupo Escolar FG—4.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÉRNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 de dezembro de 1969, 81.º da República.

Otávio Lage de Siqueira

Jarmund Nasser

José Ludovico de Almeida

(D.O. DE 12-12-1969)